



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica, até o limite de NCz\$ 113.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até a importância de NCz\$ 113.000,00 (cento e treze mil cruzados novos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$ 28.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$ 45.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Estradas Vicinais - 3.1.2.0 - Material de Consumo.NCz\$ 25.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumprido o disposto no artigo 43 e seus §§ da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Neste mês de agosto, a Prefeitura alcançou em arrecadação a quantia de NCz\$ 1.800.000,00, estipulada para ser o orçamento de 1989. A partir de agora, neste 4 meses que restam deste exercício, o Executivo terá que se valer da abertura de créditos suplementares para continuar tocando as obras constantes de nosso Plano de Governo.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de NCz\$ 113.000,00. Desta quantia, NCz\$ 28.000,00 serão empregados na compra de parques infantis que pretendemos instalar em todas as escolas municipais, atendendo um pedido que partiu das professoras. O conjunto é integrado por uma gangorra, um balanço e um escorregador, que certamente tornará mais alegre o recreio da criançada. Também para a SMEC está destinada a quantia de NCz45.000,00. Deste valor, NCz\$ 15.000,00 servirão para a compra de equipamentos audiovisuais, compreendendo um rádio -gravador, um televisor, um vídeo-cassete e um retroprojetor. A utilização destes recursos na educação nos dias atuais é de extrema necessidade. Quando o século finda, ainda encontramos nas escolas, principalmente da rede municipal, recursos avessos à realidade - um mero escrever no quadro-negro, colocando os alunos numa consequente apatia. Os educadores buscam novas técnicas oferecidas pelos tempos modernos. Além disso, NCz\$ 30.000,00 servirão para a compra de equipamentos a serem utilizados no salão de reuniões do piso superior do prédio da Prefeitura, como mesas e cadeiras, que comporão um pequeno auditório. A Secretaria Municipal de Educação funcionará nas salas contíguas ao mini-auditório.

Finalizando, este Projeto de Lei contempla também a Secretaria de Obras com NCz\$ 40.000,00 para a reforma do trator Michigan, cuja falta está sendo sentida e tem impedido o desenvolvimento de várias obras importantes.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal